



MARINHA DO BRASIL

1ºESQUADRÃO DE AVIÕES DE INTERCEPTAÇÃO E ATAQUE

ATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Administrativo nº: 63472.001164/2025-84.

Interessado: 1ºESQUADRÃO DE AVIÕES DE INTERCEPTAÇÃO E ATAQUE.

Objeto: Material elétrico e eletrônico.

Fundamentação Legal:

Considerando o disposto no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata das hipóteses de contratação direta por dispensa de licitação, e conforme as justificativas apresentadas nos autos do processo administrativo em epígrafe, AUTORIZO a realização da contratação direta por dispensa de licitação.

Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico:

A aquisição de bateria para o GPS utilizado nas manobras aéreas deste Esquadrão faz-se necessária para garantir o pleno funcionamento do equipamento durante as operações. O GPS é um instrumento essencial para a navegação e orientação dos pilotos, contribuindo diretamente para a segurança e eficiência das missões.

Considerando que a bateria atual apresenta sinais de desgaste e perda de autonomia, sua substituição é indispensável para evitar falhas no equipamento.

Parecer Jurídico:

Conforme previsto no Art. 2º, da Instrução Normativa AGU, de 01 de Setembro de 2021:

“Não é obrigatória manifestação jurídica nas contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, I ou II, e § 3º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação.”

São Pedro da Aldeia, RJ, na data da assinatura.

GIAN CARLO MOREIRA TAVARES
Capitão de Fragata (FN)
Autoridade Competente